



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 03 de dezembro de 2018 – Nº1835

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares.

DATA/HORA: 13/12/2018 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de armações metálicas fundidas e próteses dentárias.

DATA/HORA: 13/12/2018 às 14:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Sousa  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAI, RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA – ME.**

**O MUNICÍPIO DE PIRAI RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 012/2015**, celebrado com a empresa RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.793/0001-96, com sede na Rua Capitão Manoel Torres, 411, Centro, Pirai, RJ.

**RESCISÃO** - a partir de 18 de outubro de 2018, o Contrato nº 012/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIRAI, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA – ME para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família, situada à Rua Bulhões de Carvalho, s/nº, Casa Amarela, Pirai, RJ, pelo regime de empreitada por preço global, conforme Edital de Tomada de Preços nº 001/2015, Processo Licitatório nº 01114/2015.

**FUNDAMENTOS** - Cláusula Décima Quarta do referido Contrato ° 012/2015, combinado com o disposto nos incisos I, II, III e V, do art. 78 e art. 79, da Lei 8.666 de 1993.

**PENALIDADES** - Será instaurado procedimento para apuração de eventuais penalidades cabíveis, para aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 012/2015, assim como aplicação de multa de mora prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima do Contrato nº 012/2015, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES** - Ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do Contrato nº 012/2015, com exceção dos débitos pendentes e eventuais penalidades apurados em procedimento específico, não podendo mais a empresa contratada efetuar quaisquer serviços ou obras, devendo deixar o canteiro de obras livre de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à terceiros, sob pena de responsabilidade.

Pirai, 27 de novembro de 2018.

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAI, RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELETROAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE PIRAI RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 013/2015**, celebrado com a empresa ELETROAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.035.739/0001-27, com sede na Rua das Palmeiras, 472, Bairro Palmeiras, Pinheiral, RJ.

**OBJETO DA RESCISÃO** – a partir de 14 de novembro de 2018, o Contrato nº 013/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIRAI, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELETROAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, para execução de obra de reforma e adequação do Centro de Saúde e da Unidade Básica de Saúde da Família de Pirai, situado na Rua Hélio Sena, nº 110, centro, Pirai, RJ, pelo regime de empreitada por preço global, decorrente da Tomada de Preços 002/2015, Processo Licitatório nº 01752/2015.

**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO** - Cláusula Décima Quarta do Contrato ° 013/2015, combinado com o disposto nos incisos I, II, III e V, do art. 78 e art. 79, da Lei 8.666 de 1993.

**PENALIDADES** - Será instaurado procedimento para apuração de eventuais penalidades cabíveis, para aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 013/2015, assim como aplicação de multa de mora prevista no Parágrafo Segundo da citada Cláusula Décima do Contrato nº 013/2015, sem prejuízo das demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÕES** - Ficam extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do Contrato nº 012/2015, com exceção dos débitos pendentes e eventuais penalidades apurados, não podendo mais a empresa contratada efetuar quaisquer serviços ou obras, devendo deixar o canteiro de obras livre de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à terceiros, sob pena de responsabilidade.

Pirai, 27 de novembro de 2018.

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Municipal de Saúde



# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

